

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 141/2015 de 15 de Setembro de 2015

Considerando as atividades de grande relevância social que têm vindo a ser desenvolvidas pela Casa do Povo de Água de Pau, que merecem o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade deste para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

Considerando a reduzida taxa de cobertura deste tipo de equipamento social na localidade em apreço face à taxa mínima desejável, revela-se necessário continuar a apoiar o desenvolvimento de atividades de apoio social, através da criação e requalificação de equipamentos que se traduzam em respostas sociais de qualidade para apoio à infância e juventude, na freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa, Ilha de São Miguel, nomeadamente através da criação de uma creche;

Tendo presente que este investimento se encontra inscrito na Carta Regional das Obras Públicas;

Nos termos das alíneas *d)* e *e)*, do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com a alínea *e)*, do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2015/A, de 26 de março e com a alínea *b)*, do artigo 46.º do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, o Conselho de Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração de um contrato de cooperação-valor investimento entre o Governo Regional e a Casa do Povo de Água de Pau, prevendo uma comparticipação num valor até €1.209.000,00 (um milhão e duzentos e nove mil euros), com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à construção de um edifício para creche, na freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa, Ilha de São Miguel, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social.

2 - Delegar na Secretária Regional da Solidariedade Social os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o contrato de cooperação-valor investimento anteriormente referido e autorizar a correspondente despesa.

3 - A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 7 de setembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.